



LEI N.º 3.644 DE 30 DE abril DE 1979

Dá denominação ao Hospital Estadual de Água Branca e dá outras providências.

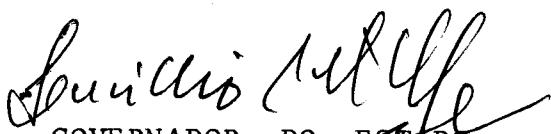
O Governador do Estado do Piauí

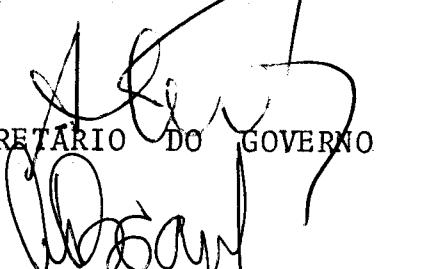
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

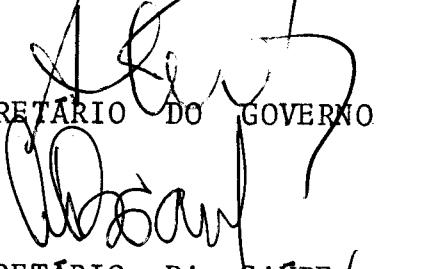
Art. 1º - Fica denominado de "HOSPITAL ESTADUAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE", o Hospital de Água Branca, construído pelo Governo do Estado, na cidade de Água Branca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DO GOVERNO


SECRETARIO DA SAUDE

PUBLICADO

Diário Oficial n.º _____

Data: _____ / _____ / _____

Ass. do responsável